



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Governo que realiza. Povo que conquista.

PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM O PROLONGAMENTO DA "RUA JOÃO DELGADO DE ALMEIDA" LOCALIZADA NO DISTRITO DO TABOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito de Bom Jardim de Minas/MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a promover o prolongamento da "RUA JOÃO DELGADO DE ALMEIDA", localizada no Distrito do Taboão, nos termos do croqui constante do Anexo Único.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Município de Bom Jardim de Minas receber em doação a área onde ocorrerá o prolongamento da referida Rua, por meio de termo de doação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar o calçamento, sinalização e escoamento de águas pluviais, necessários a atender o referido prolongamento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Jose Francisco de Mattos Silva**  
Prefeito de Bom Jardim de Minas